

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 95/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, COM FUNDAMENTO NO ART. 57 DA LEI 13.019/2014, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.569.532/0001-96, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, Edifício Helbor Corporate, 9º Andar, Sala 901, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO HENRIC COSTA**, Presidente do Condemat, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 33.652.000-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 313.006.468-02, domiciliado em Guarulhos/SP e o INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.747.453/0001-70, com sede na Avenida Felipe Carrillo Puerto nº 332-A, Jardim IAE, São Paulo/SP, CEP 05890-000, Telefone (11) 5842-0857, e-mail gestao.rt@itdm.org.br, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo Sr. **UILSON SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, domiciliado no endereço supracitado, que exerce a função de DIRETOR-PRESIDENTE, portador do RG nº 45.392.358-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 314.356.818-60, tem entre si justo e contratado a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II, em face do resultado obtido no Processo em epígrafe, regularmente ratificado pela autoridade competente, e na oportunidade, celebram o presente Termo de Aditamento observadas as seguintes cláusulas e condições:

1. Considerando que o Termo de Colaboração 01/2021 encontra-se em vigência até o dia 21 de junho de 2022;
2. Considerando que essa parceria é de suma importância uma vez que visa garantir a assistência clínica e psicossocial prioritariamente aos portadores de transtornos mentais, oriundos de tratamento hospitalar prolongado com base no desenvolvimento de suas potencialidades e vida comunitária, bem como, na condição de cidadania;
3. Considerando que houve parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços Residenciais Terapêuticos Tipo II do Condemat para a devida prorrogação;
4. Considerando que houve a concordância da prorrogação do termo por parte da entidade, conforme carta de concordância constante nos autos;
5. Considerando que o termo prevê a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/2014;
6. Considerando que o art. 57 da Lei nº 13.019/2014 prevê a possibilidade de revisão do plano de trabalho para alteração de valores e metas;
7. Considerando que houve manifestação favorável do Jurídico;

**Fica o presente aditado nos seguintes termos:**

**Cláusula Primeira** – Fica o Termo de Colaboração nº 01/2021 prorrogado por um período de **07 (sete) meses**, a partir de 22 de Junho de 2022, alterando a vigência para 21 de Janeiro de 2023, totalizando o prazo de 19 (dezenove) meses.

**Cláusula Segunda** – O valor mensal da presente prorrogação será de **R\$ 232.010,47 (duzentos e trinta e dois mil, dez reais e quarenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.624.073,29 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, setenta e três reais e vinte e nove centavos)**;

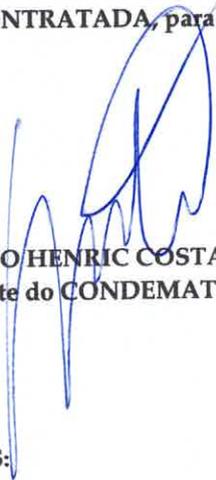
**Cláusula Terceira** – O recurso necessário para o atendimento do referido Aditamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**01.01.10.302.001.2.002 – Consórcio de Des. dos Municípios do Alto Tietê (Residência Terapêutica).  
3.3.50.39.00.00.00.00.0.1.110.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Cláusula Quarta** – Ocorrendo a conclusão de novo Chamamento Público para a execução do objeto e para implantação de novas unidades durante a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2021, o mesmo poderá ser rescindido sem aplicação de multa para as partes;

**Cláusula Quinta** – Ficam, portanto, **ADITADAS** as cláusulas acima, bem como **RATIFICADAS** as demais condições contratuais originais.

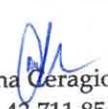
E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Termocom duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, para os efeitos legais.

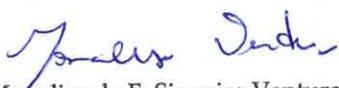
  
**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Presidente do CONDEMAT

Mogi das Cruzes, em 21 de junho de 2022.

  
**WILSON SANTOS ARAÚJO**  
Presidente da ITDM

**TESTEMUNHAS:**

  
Mariana Ceragioli G. Rodrigues  
RG. nº 43.711.854-x

  
Monalisa de F. Siqueira Ventura  
RG. nº 43.524.519-3

**ANEXO - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO:** CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 01/2021 - TA 03

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP-CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 21 de junho de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: GUSTAVO HENRIC COSTA  
Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT  
CPF: 313.006.468-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: GUSTAVO HENRIC COSTA  
Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT  
CPF: 313.006.468-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: UILSON SANTOS ARAÚJO  
Cargo: PRESIDENTE DO ITDM  
CPF: 314.356.818-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: GUSTAVO HENRIC COSTA  
Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT  
CPF: 313.006.468-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: UILSON SANTOS ARAÚJO  
Cargo: PRESIDENTE DO ITDM  
CPF: 314.356.818-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

8  
2